



LEI Nº 3.367/2009

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada **POSTO DO ÓLEO LTDA** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **POSTO DO ÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.084.605/0001-94, o imóvel de propriedade deste Município, situado na localidade denominada **ENGENHO BENTO VELHO**, confrontando-se na **FRENTE** com a BR 232, do **LADO DIREITO, ESQUERDO** e nos **FUNDOS** com áreas remanescentes da **FAZENDA SANTA CRESTINA**. Medindo 150,00 metros de frente e de fundos, por 100,00 metros de cada lado. Totalizando 15.000,00 m².

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa denominada **POSTO DO ÓLEO LTDA**.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar início as obras, com prazo de no Maximo 730 (setecentos e trinta) dias para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2009.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -